

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

GOVERNO MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
DECRETO Nº. 3.695/2015

AMARIDO TOSTES, Prefeito do Município de Itambaracá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições Legais e de conformidade do que dispõe a Lei Específica nº 1.555/2015:

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro, um crédito adicional especial no valor de R\$. 42.519,10 (Quarenta e dois mil quinhentos e dezenove reais e dez centavos), destinado a despesas não previstas na Lei Orçamentária nº. 1.506/2014 em execução, a saber:

PROGR. FUNCIONAL.	ÓRGÃO	FONTE	VALOR - R\$.
10.000.00.0000.0000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.002.10.301.0013.2016	PROGRAMA VIGIA SUS		
31.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	31329	5.000,00
33.90.30.00.00	Material de Consumo	31329	27.019,10
33.42.14.00.00	Diárias - Pessoal Civil	31329	2.500,00
33.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.	31329	8.000,00
TOTAL DO EXCESSO			42.519,10

Art. 2º - Como recurso para atendimento do crédito autorizado pelo Artigo anterior, será utilizado o excesso de arrecadação conforme se comprova com documentos anexos, nos termos do Artigo 43, § 1º, II, da Lei 4.320/64.

PROGRAMA: PROGRAMA VIGIA SUS			
CONTA CORRENTE: Caixa Econômica Federal - C/C. nº 334-1.			
RUBRICA DA RECEITA:			
DATA	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	VALOR
05/06/2015	VALOR REPASSADO	31329	42.519,10
TOTAL DO EXCESSO			42.519,10

Art. 3º - Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ,
ESTADO DO PARANÁ, EM 30 de junho de 2015.

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcel Adalto Ruiz
Código Identificador:AD12289C

Matéria publicada no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO
PARANÁ no dia 02/07/2015. Edição 0782
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o
código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>